

LEI MUNICIPAL N.º _____/2022, APROVADA EM 20/10/22

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº52/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Passa Vinte/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

<u>Dotação orçamentária</u>	<u>Fonte</u>	<u>Nomenclatura</u>	<u>R\$ (1,00).</u>
3.3.90.30.00.2.03.01.20.606.0006.2.0015	00.01.70	APOIO AO PRODUTOR RURAL	20.000,00
3.3.90.39.00.2.03.01.20.606.0006.2.0015	00.01.70	APOIO AO PRODUTOR RURAL	10.000,00
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0006	00.01.70	DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES GABINETE E SECRETARIA	10.000,00
4.4.90.51.00.2.06.04.10.301.0010.1.0022	00.01.08	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS NA REDE FÍSICA DE SAÚDE	10.000,00
3.3.90.36.00.2.03.02.27.812.0013.2.0016	00.01.00	APOIO AO DESPORTO AMADOR	15.000,00
3.3.90.36.00.2.05.02.12.361.0009.2.0031	00.01.01	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
3.3.90.36.00.2.05.02.12.365.0009.2.0032	00.01.01	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	10.000,00
3.3.90.36.00.2.06.01.10.301.0010.2.0040	00.01.02	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	80.000,00
Total			165.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 Lei Federal 4.320/64.

<u>Dotação orçamentária</u>	<u>Fonte</u>	<u>Nomenclatura</u>	<u>R\$ (1,00).</u>
3.3.90.30.00.2.04.02.26.782.0014.2.0024	00.01.70	DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E VICINAL	40.000,00
4.4.90.52.00.2.01.00.04.122.0002.1.0003	00.01.08	APARELHAMENTO DO GABINETE E SECRETARIAS	5.100,00
4.4.90.52.00.2.04.02.26.782.0014.1.0012	00.01.08	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PATRULHA MECANIZADA	2.400,00
4.4.90.52.00.2.04.03.17.512.0011.1.0016	00.01.08	APARELHAMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	2.500,00
Total			50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 20 de outubro de 2022.

Lucas Nascimento de Almeida
Prefeito Municipal

Rodrigo Lopes Nardeli
Presidente da Câmara